



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



LEI N° 1.667/2020

**Dá denominação a QUADRA POLIESPORTIVA, localizada na Avenida Antônio Teruel, ao lado do Núcleo Pró - Infância do Município de Alvinlândia, oficialmente de "GUMERCINDO FAUSTINO".**

**ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei,**

**Artigo 1º.** Fica denominada a Quadra Poliesportiva, localizada na Avenida Antônio Teruel, ao lado do Núcleo Pró – Infância do Município de Alvinlândia, oficialmente de **"GUMERCINDO FAUSTINO"**.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M " João Manzano", 14 de Abril de 2020,



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



*Abi*  
**ABIGAIL CATELI DIAS**

**Prefeita Municipal**

Publicado e Afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

*Alcídio Alves de Oliveira*  
**ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretario Municipal de Administração